PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

Fls. 13

LEI Nº 2021/2011

"Altera o artigo 1º da Lei nº 1.247 de 26 de abril de 1995, que dá nome ao Complexo Curumim situado na Rua Padre Abel com a Avenida Francisco Machado."

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 1.247 de 26 de abril de 1995, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º - Fica denominado Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil - PETI Fernando Cunha, o complexo Curumim situado na Rua Padre Abel, esquina com a Avenida Francisco Machado".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Piumhi, 15 de julho de 2.011.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

CAMARA MUN. DE PIUMHI 28/JUL/2011 13:17 00000074